

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA

FORÇA AUXILIAR - RESERVA DO EXÉRCITO

BOLETIM INTERNO NÚMERO: 002

Quartel do 3º Batalhão de Bombeiros Militar - Blumenau

Batalhão *Gustav Salinger* (Dec. Est. nº 3.928/02)

Blumenau, 12 de janeiro de 2023 (quinta-feira)

Publico para conhecimento do Batalhão de Bombeiros Militar e execução o seguinte:

1ª PARTE - SERVIÇOS DIÁRIOS

Sem alteração.

2ª PARTE - INSTRUÇÃO

Sem alteração.

3ª PARTE - ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

ALTERAÇÃO DE OFICIAIS

Sem alteração.

ALTERAÇÃO DE SUBTENENTES E SARGENTOS

Sem alteração.

ALTERAÇÃO DE CABOS E SOLDADOS**DISPENSA DO SERVIÇO- DESCONTO EM FÉRIAS:**

Na solicitação contida na Nota Nº 87-23-3º BBM, do Cb BM Mtcl 932.373-2 Edson Massaaki ETO Junior, da 4ª/3º BBM (SSCI-Blumenau), o qual solicita 10 (dez) dias de dispensa do serviço referente ao dias 17, 18, 19, 20, 21 e 24, 25, 26, 27 e 28 de julho de 2023, dou o seguinte despacho:

1. defiro;
2. insira-se no SIGRH;
3. publique-se em BI; e
4. archive-se.

Blumenau, 16 de janeiro de 2023.

1º Tenente BM LUIZ HENRIQUE LANA
Subcomandante da 4ª/3º BBM (SSCI Blumenau)

ALTERAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS CIVIS

Sem alteração.

ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

Sem alteração.

4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA

PORTARIA Nº 01/2023/SIND/CBMSC, de 09 de janeiro de 2023.

O COMANDANTE DO 3º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR, no uso das atribuições previstas no artigo 4º, Anexo Único da Portaria nº 535/CBMSC, de 04 de novembro de 2021, Regulamento de Sindicância e de Investigação Preliminar do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar a Sindicância nº 01/2023/CBMSC, a fim de apurar os fatos e circunstâncias do desaparecimento de um equipamento tipo soprador costal, marca Stihl, SÉRIE N° 42829674000 A BR, pertencente ao patrimônio da OBM de Gaspar, sendo percebido o fato em 09 de dezembro de 2022.

Art. 2º Designar o 1º Ten BM 934056-4 Luis Henrique Lana como Encarregado da Sindicância, delegando-lhe os poderes administrativos que me competem, para os fins de coletar provas e praticar todos os demais atos que julgar necessários para o deslinde da questão.

Art. 3º Conceder 20 dias para envio dos autos e apresentação do Relatório Circunstanciado da Sindicância, a contar do recebimento desta Portaria.

Art. 4º Publicar esta Portaria em Boletim Interno do 3º BBM.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Blumenau, 09 de janeiro de 2023.

Tenente-Coronel BM JORGE ARTUR CAMEU JUNIOR
Comandante do 3º BBM (Blumenau)
(assinado digitalmente)

Assina: Tenente-Coronel BM JORGE ARTUR CAMEU JUNIOR
Comandante do 3º BBM (Blumenau)
(assinado digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **C9M2F3J8**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JORGE ARTUR CAMEU JÚNIOR (CPF: 029.XXX.919-XX) em 06/02/2023 às 22:12:20

Emitido por: "SGP-e", emitido em 21/02/2019 - 17:56:00 e válido até 21/02/2119 - 17:56:00.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0JNU0NfOTk5MI8wMDAwMjU4M18yNTg1XzlwMjNfQzIjNmkyZSjg=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **CBMSC 00002583/2023** e o código **C9M2F3J8** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.